

RESOLUÇÃO Nº 11/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Altera o artigo 218, exclui seu parágrafo único, altera o artigo 222 e seu § 1º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Cândido Godói

MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 218 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Cândido Godói, passando para a seguinte redação:

Art. 218 – As indicações serão lidas, discutidas e votadas no expediente do Plenário, e, em sendo aprovadas, serão encaminhadas a quem de direito.

Art. 2º É excluído o parágrafo único do artigo 218 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Cândido Godói.

Art. 3º Altera o artigo 222 e seu §1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Cândido Godói, passando para a seguinte redação:

Art. 222. Pedido de Informação é a proposição solicitando esclarecimento ou dados relativos à Administração Municipal, não se sujeitando à aprovação pelo Plenário, mas permitida a discussão sobre o pedido formulado.

§ 1º - As informações serão solicitadas a requerimento escrito de Vereador, e serão encaminhadas pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, que terá o prazo de quinze dias para responder, sob as penas da Lei.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, 07 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas
Presidente do Poder Legislativo

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”.